

## **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL – RVA DOS DIRIGENTES DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EXERCÍCIO 2022**

### **1. Disposições Gerais e Legais:**

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), por meio do Ofício Circular SEI nº 3865/2021/ME, de 18 de outubro de 2021, definiu diretrizes gerais para o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos Membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais, com base no Decreto nº 9.745/2019, art. 98, inciso VI, alínea “i” e no Decreto 8.945/2016, art. 37, §5º, a seguir:

- **Decreto nº 9.745/2019** – “À Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais compete:  
VI - manifestar-se sobre os seguintes assuntos relacionados às empresas estatais:  
i) remuneração, incluída a parcela variável, dos administradores, dos liquidantes, dos Conselheiros e dos demais membros estatutários remunerados”
- **Decreto nº 8.945/2016** - “O atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo deverá gerar reflexo financeiro para os Diretores das empresas estatais, inclusive nas empresas dependentes ou deficitárias, sob forma de remuneração variável...”

O Programa tem o objetivo de servir como mecanismo de estímulo aos membros da Diretoria Executiva para alcançar metas desafiadoras vinculadas ao planejamento estratégico, de forma a maximizar o resultado econômico e de políticas públicas da Empresa e, conseqüentemente, gerar maior retorno aos acionistas e à sociedade.

O Programa de RVA 2022 contempla duas modalidades definidas como: Programa I e Programa II, devendo as empresas estatais optar por apenas um dos Programas e apresentar a proposta à SEST.

**Programa I:** Está concebido com base no disposto no art. 52 da Lei nº 6.404/76, dentre outras normas, nos seguintes termos:

- I - aplica-se às empresas estatais federais não dependentes do Tesouro Nacional;
- II - não pode ultrapassar a remuneração anual dos administradores, nem 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o que for menor; e
- III - só pode ser acionado caso as seguintes condições cumulativas sejam satisfeitas:
  - a) apurar lucro líquido no exercício, nos termos do art. 191 da Lei nº 6.404/1976;
  - b) atribuir aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório referente ao ano-base;
  - c) ter autorização da assembleia geral; e
  - d) efetuar o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados - PLR para os empregados referente ao ano-base, se houver.

**Programa II:**

I - Aplica-se:

- a) às empresas estatais federais dependentes do Tesouro Nacional; e
- b) às empresas estatais federais não dependentes do Tesouro Nacional que não têm expectativa de atender a todas as condições de que tratam o parágrafo 6º, inciso III, deste Ofício Circular.

II - não pode ser adotado pelas empresas estatais federais que adotarem o Programa I; e

III - não pode superar, anualmente, uma vez e meia o honorário fixo mensal pago ao membro da Diretoria Executiva.

A Empresa Brasil de Comunicação – EBC, empresa pública, instituída pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, dependente do Tesouro Nacional, está enquadrada no Programa II, conforme detalhado abaixo.

O Programa foi analisado pelo Ministério Supervisor e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), com manifestação favorável.

**2. Indicadores e Descrições:**

Os Indicadores são distribuídos em 3 dimensões: Econômico-Financeira; Política Pública; e Governança, Conformidade e Transparência e deverão observar as seguintes disposições:

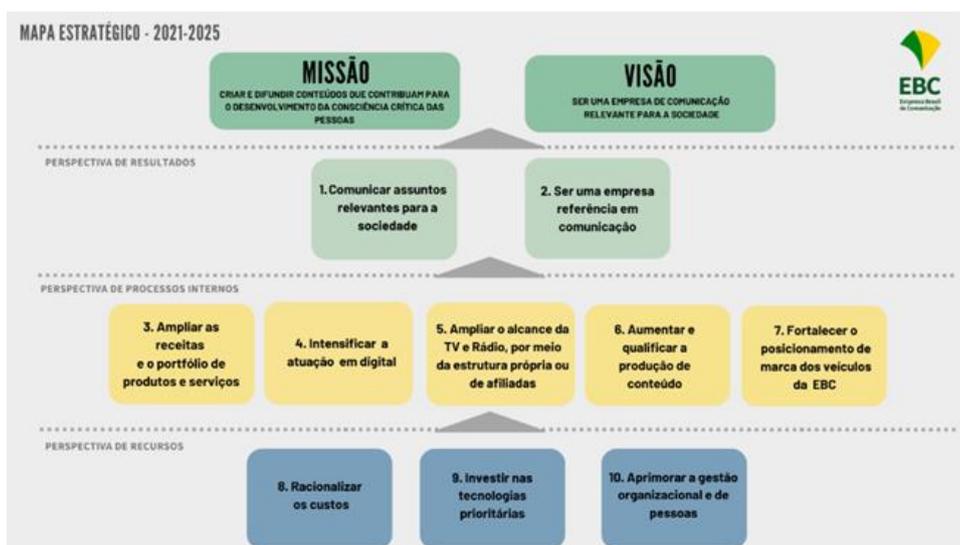
- a) os indicadores deverão ser baseados em dados e fontes acessíveis e fidedignas, discriminando-se as rubricas/componentes que compõem a fórmula de cálculo;
- b) a base de dados deverá prioritariamente ter como fonte os dados publicados nas demonstrações financeiras;
- c) nenhuma das dimensões dos indicadores (econômico-financeira; governança, conformidade e transparência; e política pública) poderá, individualmente, ser inferior a 20% (vinte por cento) nem superior a 60% (sessenta por cento) da remuneração variável total;
- d) a dimensão de governança, conformidade e transparência deverá contemplar o Indicador de Governança Sest – IG-Sest e o Indicador de Conformidade Sest – IC-Sest, com peso de 10% (dez por cento) cada indicador, sem prejuízo da existência de outros indicadores nessa dimensão;
- e) não serão aceitos indicadores que demonstrem o atendimento de algum requisito legal, ou seja, que já teriam que ser cumpridos independentemente de haver Programa de RVA; e

f) considerando o disposto nos arts. 25, II, e 26, II, do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.1967, cabe ao ministério supervisor, além da análise e encaminhamento do Programa, manifestar-se, especificamente, sobre a adequação, a relevância e as metas dos indicadores que compõem a dimensão de política pública.

A EBC propôs os seguintes indicadores, considerando os critérios, as recomendações e os gatilhos disponibilizados pela SEST para o ano de 2022:

DIMENSÕES	INDICADOR	SINAL	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	DESCRIÇÃO DE INDICADORES	FONTE DE DADOS	RELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GATILHOS
Econômico Financeiro (20% A 60%)	Despesas Gerais e Administrativa - Serviços de Terceiros	-	R\$ (Milhões)	20%	Total das despesas com serviços de terceiros	Despesas com Serviços de Terceiros	Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Racionalizar os custos	Cumprimento da Meta
	Receita Operacional - Serviços de Comunicação	+	R\$ (Milhões)	20%	Total das receitas	Receitas Faturadas com os Serviços de Comunicação	Demonstrações Resultados do Exercício - DRE	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Ampliar as receitas e o portfólio de produtos e serviços	3 vezes superior ao custo máximo do Programa
Políticas Públicas (20% A 60%)	Índice de Cobertura da Radiodifusão - TV Digital (Capitais)	+	Unidade	30%	Números de capitais atendidas por TV Digital	Alcançar 25 capitais até 2022	PPA 2020-2023	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Ampliar o alcance da TV e Rádio, por meio da estrutura própria ou de afiliadas	Cumprimento da Meta (definido pelo Mcom e aprovado pela Sest)
	Índice de Cobertura da Radiodifusão - Rádio FM (Capitais)	+	Unidade	10%	Números de capitais atendidas por Rádio FM	Alcançar 20 capitais até 2022	PPA 2020-2023		
Governança, Conformidade e Transparência (20% A 60%)	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	+	Unidade	10%	Total da pontuação	Cumprimento dos Prazos estabelecidos pela SEST e avaliação da qualidade da informação	Metodologia SEST	Vinculação direta aos resultados do Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão organizacional e de pessoas	Metodologia SEST
	Indicador de Governança Sest (IG-Sest)	+	Unidade	10%	Número de questões respondidas em conformidades/ pelo total de questões x peso por dimensão.	Nota do Índice de Conformidade de Gestão (Dezenas)	Questionário/IG-SEST		

Os indicadores propostos possuem relação direta com os objetivos que constam no Planejamento Estratégico 2021-2025 da EBC, conforme demonstrado no Mapa Estratégico abaixo:



A proposta de meta, em regra, deve atender ao seguinte critério: mais desafiadora do que o valor realizado no último exercício e do que a média dos 5 últimos exercícios. Diante das premissas, segue a proposta de meta para os indicadores, assim como, a série histórica:

DIMENSÕES	INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	Média 2017-2021	Meta 2022	Sinal
			Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado			
Econômico Financeiro	Despesas Gerais e Administrativa - Serviços de Terceiros (milhões)	Milhões	85	52	28	41	26	46	26	-
	Receita Operacional - Serviços de Comunicação (milhões)	Milhões	32	44	31	37	36	36	38	+
Políticas Públicas	Índice de Cobertura da Radiodifusão - TV Digital (Capitais)	Unidade	12	12	16	21	23	2	25	+
	Índice de Cobertura da Radiodifusão - Rádio FM (Capitais)	Unidade	8	8	9	11	16	2	20	+
Governança, Conformidade e Transparência	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	Unidade	-	-	-	-	-	-	834	+
	Indicador de Governança Sest (IG-Sest)*	Unidade	5,4	7,26	7,94	9,68	9,33	7,9	9,1	+

\* Foram considerados os 5 ciclos do IG-SEST, porém não ocorreram anualmente. Em 2018 foram realizados 2 ciclos e em 2020 não foi realizado nenhum em função da pandemia.

Quanto ao indicador de Governança SEST (IG-Sest), esse é o único que carece de justificativa acerca da proposta de meta, consoante o exposto a seguir:

As regras para cada ciclo são inovadas e disponibilizadas no lançamento de cada período de monitoramento. Novos critérios para o 6º e demais ciclos são uma tendência, conforme informado pelo Secretário Ricardo Faria durante a cerimônia do 5º Ciclo do IG-Sest, realizada no dia 1º de dezembro de 2021, de modo que as instituições melhorem gradativamente sua governança ao serem mais exigidas.

Diante de novas circunstâncias apresentadas a todas as instituições avaliadas, não há como garantir que o aumento na nota a cada ciclo estará diretamente relacionado com o atingimento de um nível mais elevado, sendo o nível 1 o de maior excelência gerencial.

Um fato que evidencia essa argumentação está no resultado da EBC do 4º para o 5º ciclo, em que permaneceu no nível 1. Contudo, a nota passou de 9,68 para 9,33. Ainda assim, figurou como melhor empresa dependente e a única de pequeno porte com a melhor nota no nível 1, dentre as 12 estatais ranqueadas como nível 1.

É salutar que a EBC continue trabalhando para permanecer no nível 1, como tem feito nos últimos 3 ciclos, e, preferencialmente, com a maior nota possível.

Contudo, diante da constatação de alteração de critérios a cada ciclo e, também, do resultado da EBC dos últimos 5 anos, é temerário inserir como meta para a Remuneração Variável dos Diretores (RVA) o aumento da nota em relação ao ciclo anterior, haja vista que os critérios são disponibilizados no lançamento de cada ciclo, com prazo exíguo para aperfeiçoamento da governança e a redução da nota não, necessariamente, retiraria a EBC do nível 1 de excelência gerencial.

Portanto, sugere-se que a meta da nota para o próximo ano considere a menor nota do nível 1, no 5º ciclo, correspondente a 9,1, considerando a impossibilidade de adotar a média dos últimos 5 anos, que na EBC foi de 7,9.

### 3. Metodologia:

Os indicadores serão mensurados e acompanhados ao longo de 2022 e a efetivação do pagamento da RVA aos membros da Diretoria Executiva ocorrerá em 2023, após a verificação do cumprimento das metas pela Auditoria Interna, autorização do Conselho de Administração e aprovação em Assembleia Geral.

O RVA poderá alcançar até o limite de 1,5 de honorário fixo mensal, sendo o limite de 1,0 honorário caso haja o cumprimento máximo de todas as metas propostas, e o limite de 0,5 honorário, a título de bônus, caso a meta seja ultrapassada, no caso dos indicadores no qual são aplicados o pagamento de bônus, sendo utilizada a régua de graduação abaixo para o respectivo pagamento:

GRADAÇÃO DO PAGAMENTO PARA CADA META		
CUMPRIMENTO DE CADA META	SITUAÇÃO	PAGAMENTO RESPECTIVO
>120%		150%
≤120% e >110%	Extrapolação	130%
≤110% e >105%		110%
≤105% e >104%	Margem de tolerância superior	105%
≤104% e >103%		104%
≤103% e >102%		103%
≤102% e >101%		102%
≤101% e >100%		101%
1	Cumprimento integral	100%
<100% e 99%	Margem de tolerância inferior	99%
<99% e 98%		98%
<98% e 97%		97%
<97% e 96%		96%
<96% e 95%		95%
<95% e 90%	Cumprimento parcial	75%
<90% e 80%		50%
<80%	Descumprimento	--

Quanto ao indicador do IG-Sest, considerando que a nota máxima é 10, a régua de graduação para pagamento da meta e do bônus referente a este indicador, segue conforme tabela abaixo:

GRADAÇÃO DO PAGAMENTO PARA META INDICADOR IG-SEST		
CUMPRIMENTO DE CADA META	SITUAÇÃO	PAGAMENTO RESPECTIVO
>109%		150%
≤109% e >104,5%	Extrapolação	130%
≤104,5% e >102,25%		110%
≤102,25% e >101,80%	Margem de tolerância superior	105%
≤101,80 e >101,35%		104%
≤101,35% e >100,90%		103%
≤100,90% e >100,45%		102%
≤100,45% e >100%		101%
1	Cumprimento integral	100%
<100% e 99%	Margem de tolerância inferior	99%
<99% e 98%		98%
<98% e 97%		97%
<97% e 96%		96%
<96% e 95%		95%
<95% e 90%	Cumprimento parcial	75%
<90% e 80%		50%
<80%	Descumprimento	--

Para os indicadores da “Dimensão de Políticas Públicas”, não serão aplicados a regra de pagamento bônus, sendo integral o pagamento do valor de 1,5 honorário para o cumprimento de 100% da meta, considerando que são metas com limitações e restrições para sua extrapolção, pois são as mesmas metas previstas no PPA 2020-2023, e além disso, para sua execução dependem de orçamento, havendo cortes ou contingenciamento, estas metas ficam prejudicadas, sendo passíveis de revisão.

Sendo assim, para os indicadores que não se aplicarem o pagamento de bônus a régua de graduação a ser utilizada para o pagamento integral de RVA no cumprimento de 100% da meta será no valor de 1,5 honorário, conforme tabela abaixo:

GRADAÇÃO DO PAGAMENTO PARA CADA META SEM BÔNUS		
CUMPRIMENTO DE CADA META	SITUAÇÃO	PAGAMENTO RESPECTIVO (1,5 de honorário)
1	Cumprimento integral	100%
<100% e 99%	Margem de tolerância inferior	99%
<99% e 98%		98%
<98% e 97%		97%
<97% e 96%		96%
<96% e 95%		95%
<95% e 90%	Cumprimento parcial	75%
<90% e 80%		50%
<80%	Descumprimento	--

#### **4. Justificativa que Embasam a Proposta de Metas dos Indicadores das Dimensões: Econômico-Financeira e de Política Pública**

Os indicadores da **dimensão Econômico-Financeira** visam demonstrar o esforço da EBC em ampliar suas receitas próprias, a partir do aumento da capacidade produtiva da Empresa e do portfólio de produtos e clientes com foco na celebração de novos contratos de prestação de serviços aos órgãos da Administração Pública e com a iniciativa privada. Além disso, outro objetivo é demonstrar a qualidade do gasto público, reduzindo as despesas com serviços de terceiros (custeio) como forma de intensificar a aplicação dos recursos orçamentários na atividade fim da Empresa e realizar investimentos.

Quanto aos indicadores da **dimensão de Política Pública**, devido a sua relevância, a EBC propõe utilizar aqueles previstos no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA 2020-2023) que tem como objetivo atender o caráter estratégico da EBC na prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos à sociedade, por meio da disponibilização do sinal da TV Digital e da Rádio FM nas 27 capitais do Brasil, por emissoras próprias e afiliadas, a fim de atender sua função social de relevante interesse público e cumprir sua finalidade de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação.

A Estratégia de Longo Prazo da EBC está diretamente relacionada com os efetivos resultados da política pública de comunicação do Governo Federal e a integração dessa Estratégia está prevista no PPA 2020-2023. A EBC está inserida no Programa Temático “Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal” no qual é responsável pelo atendimento do objetivo “Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal”.

#### **5. Premissas Utilizadas para Fixação das Metas:**

A EBC é uma Empresa pública criada em 2007 para contribuir na **construção da cidadania**. Tem **função estratégica** na promoção do desenvolvimento e da integração nacional, ao levar uma programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País.

Considerando-se a **relevância da comunicação pública** para o interesse da sociedade, atendendo imperativos do artigo 173 da Constituição Federal, e **segundo a linha de todos os mercados importantes do mundo**, foi criada, em 2007, a Empresa Brasil de Comunicação – EBC /SA, com a **finalidade de prestar serviços de radiodifusão pública e serviços conexos (atos e**

**matérias do governo federal**), observados os princípios<sup>1</sup> e objetivos<sup>2</sup> estabelecidos na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, além do atendimento aos artigos 221 e 223 da Constituição Federal, sobretudo a questão da complementaridade entre os sistemas.

Por oportuno, observa-se nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), sobretudo nos últimos 5 anos, a tendência de manutenção da redução com Despesas Gerais e Administrativas no quesito Serviços de Terceiros. Somado a isso, de forma estratégica, a EBC tem envidado esforços para incrementar o portfólio de Serviços de Comunicação, de modo a ampliar a Receita Operacional refletida na DRE. As duas ações estão diretamente relacionadas com os objetivos estratégicos: Ampliar as receitas e o portfólio de produtos e serviços e Racionalizar custos, como também estão abarcados na ação de Reestruturar a EBC, a partir da racionalização da estrutura da Empresa.

Na mesma toada, após a reformulação do Plano Plurianual do Governo Federal pelo Ministério da Economia, a EBC permaneceu compondo o planejamento governamental em razão da especificidade da Política Pública de Comunicação que é viabilizada por meio da EBC. Para efeito ilustrativo, considerando as emissoras próprias e afiliadas, no 1º semestre de 2021, segundo dados da Kantar Ibope Media, a EBC disponibilizou acesso ao sinal de televisão digital para cerca de 71 milhões de pessoas. No mesmo período, 16 milhões de domicílios assistiram ao menos uma vez a TV Brasil e quanto aos indivíduos, aproximadamente, 32 milhões.

Como o reforço na presença digital, os conteúdos da TV Brasil têm sido disponibilizados por meio do aplicativo *TV Brasil Play* que permite acessar, sob demanda, o catálogo de programas. Foi contabilizado, no 1º semestre de 2021, o total de 236 mil usuários que conectaram o aplicativo.

No que se refere à rádio, principal veículo de integração nacional, considerando as emissoras próprias e afiliadas, no 1º semestre de 2021, foi disponibilizado acesso ao sinal de rádio FM para 20 milhões de pessoas.

A meta de 834 pontos para o Indicador de Conformidade (IC-SEST) foi estabelecida com base na metodologia da SEST, na qual visa o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria, como também a avaliação da qualidade da informação dos documentos que se aplicam

---

1 Art. 2º A prestação dos serviços de radiodifusão pública por órgãos do Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta deverá observar os seguintes princípios: I - complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal; II - promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo; III - produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas; IV - promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e à produção independente; V - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; VI - não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual; VII - observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão; VIII - autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão; IX - participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira. X - atualização e modernização tecnológica dos equipamentos de produção e transmissão; XI - formação e capacitação continuadas de mão de obra, de forma a garantir a excelência na produção da programação veiculada. (GRIFO NOSSO)

2 Art. 3º Constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta: I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional; II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania; III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação; IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão; V - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes; VI - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos; VII - direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores; VIII - promover parcerias e fomentar produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão; e IX - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos interativos, especialmente aqueles voltados para a universalização da prestação de serviços públicos (GRIFO NOSSO)

à EBC.

Por fim, a meta do Indicador de Governança Sest (IG-Sest) foi proposta a partir da manutenção da EBC como nível 1, estágio mais avançado na atual metodologia da SEST.

## **6. Anexos:**

- Ofício Circular SEI nº 3865/2021/ME, de 18 de outubro de 2021 - define diretrizes gerais para o Programa de Remuneração Variável Anual – RVA;
- Aprovação da proposta do Programa pela Diretoria Executiva – Deliberação DIREX Nº 44, de 9/6/2022;
- Comprovação da ciência da proposta do Programa pelo Conselho de Administração – Deliberação CONSAD Nº 27/2022, de 23/6/2022;
- Anexos I, II, III e VI referente ao Ofício Circular SEI nº 3865/2021/ME;
- Plano de Negócios 2022 aprovado pela DIREX e CONSAD, conforme Deliberação DIREX Nº 87/2021, de 2/12/2021 e Deliberação CONSAD Nº 52/2021, de 13/12/2021;
- Ofício SEI nº 191064/2022/ME, de 27/7/2022 – Manifestação da SEST referente a proposta de Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2022 da EBC;
- Ofício nº 141/2022/SECEX/PRESI/EBC, de 12/9/2022 – Pedido de reconsideração das adaptações no RVA da EBC;
- Ofício nº 265264/2022/ME – Manifestação favorável do pedido de reconsideração;
- Deliberação DIREX xx/2022, de 21/12/2022;
- Deliberação CONSAD xx/2022, de 21/12/2022.